

ANEXO III**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:****SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.:****MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE: N.º****SIGILO: () SIM (X) NÃO****PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO****INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo demonstrar o interesse público na contratação pretendida, evidenciando sua necessidade, viabilidade técnica e a justificativa da escolha do credenciamento como melhor solução para atender à demanda. Além disso, apresenta os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência

1 - ÁREA DEMANDANTE**Secretaria Demandante:** Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**Secretário:** Gabriel Vasconcelos de Abreu**Email:** turismo@sinop.mt.gov.br**Telefone:** (66) 9.9995-4297**2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1 Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas de empresas públicas e/ou privadas para a realização do “Festividades de 52 anos de Sinop”, em comemoração ao aniversário de 52 anos do município, que acontecerá no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026 e Réveillon que ocorrerá de 31 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

2.2 Descrição e quantidades:

() os itens, as descrições e suas quantidades seguem em anexo.

(x) os itens, as descrições e suas quantidades seguem abaixo.

Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1	Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas nos eventos referentes as “Festividades do aniversário de Sinop”	UNIDADE	1
2	Credenciamento para Comercialização de bebidas durante as festividades de Réveillon de Sinop/MT	UNIDADE	1

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades:

Não existe metodologia de levantamento de quantidades, definida especificamente para a quantidade de itens a serem entregues como premiação em forma de contrapartida para a autorização de uso de área, entretanto, aplica-se a este chamamento o seguinte cronograma:

PROGRAMAÇÃO SINOP 52 ANOS E RÉVEILLON 2026/2027**30/08 - DOMINGO**

Romaria nas Águas do Rio Teles Pires – Praia do Cortado
Show Nacional Católico - Estádio Gigante do Norte

04/09 - SEXTA-FEIRA

Show Nacional - Estádio Gigante do Norte

05 e 06/09 - SÁBADO E DOMINGO

Torneio de Pesca – Praia do Cortado
Festival de Praia - Praia do Cortado

07/09 – SEGUNDA-FEIRA (FERIADO)

Marcha para Jesus
Show Nacional Gospel

11/09 – SEXTA-FEIRA

Show Nacional - Estádio Gigante do Norte

12/09 - SÁBADO

Festival de Praia com Banho Assistido - Praia do Cortado

13/09 - DOMINGO

Festival de Praia - Praia do Cortado
Baile da Cidade
Show Nacional de Encerramento – Praia do Cortado

14/09 – SEGUNDA-FEIRA (FERIADO)

Desfile Cívico Comemorativo

31/12 – QUINTA-FEIRA

REVEILLON 2026/2027

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente documento tem como objeto o credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas por empresas públicas e/ou privadas durante as Festividades dos 52 anos de Sinop, a serem realizadas de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026, e durante o Réveillon 2026/2027, na virada de 31 de dezembro de 2026 para 1º de janeiro de 2027.

3.2 A realização dos eventos tem por finalidade promover o desenvolvimento turístico do município, potencializando sua visibilidade regional e nacional. Sinop é reconhecida como polo regional de prestação de serviços e possui vocação natural para o

turismo de eventos, com estrutura adequada para recepção de público e suporte à cadeia produtiva do setor. Os eventos visam atrair visitantes, movimentar a economia local, gerar empregos temporários e fomentar o comércio, hotelaria, gastronomia, transporte e demais serviços.

3.3 Além disso, essas ações atendem à crescente demanda da população local e regional por atividades de lazer e cultura, fortalecendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade.

3.4 Nos termos do art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a contratação é tecnicamente justificada por atender ao interesse público no fomento à economia criativa e ao turismo local, com impacto positivo nas áreas social, econômica e cultural.

3.5 A modalidade Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é um procedimento auxiliar das licitações aplicável em contratações paralelas e não excludentes, mediante condições padronizadas e objetivas. Trata-se de objeto comum, serviço não continuado, sob a forma de autorização de uso de espaço público para fornecimento de alimentos e bebidas.

3.6 A escolha do credenciamento é a solução mais adequada diante das seguintes características:

3.6.1 A presente contratação não implica geração de despesa para a Administração Pública, uma vez que se trata de autorização de uso de espaço público com contrapartida oferecida pelos credenciados, não havendo repasse financeiro por parte do Poder Público. Ao contrário, a iniciativa representa uma forma de obtenção de benefícios indiretos e diretos ao município, sem comprometimento orçamentário, assegurando economicidade e eficiência na gestão dos eventos;

3.6.2 O objeto apresenta características padronizadas e previamente definidas, com especificações claras quanto à estrutura, à forma de execução e às condições de participação, o que assegura uniformidade na prestação dos serviços e possibilita tratamento isonômico entre os credenciados, conforme os critérios estabelecidos no chamamento público;

3.6.3 Os critérios de participação limitam-se ao cumprimento das exigências técnicas e documentais estabelecidas no edital, sendo a definição dos participantes realizada por sorteio entre os habilitados. Essa medida justifica-se pela inviabilidade de fracionamento da execução entre múltiplos credenciados, em razão das exigências logísticas e de infraestrutura específicas de cada local de realização dos eventos. A divisão da operação comprometeria a padronização dos serviços, a segurança operacional e poderia resultar em ônus excessivo ou prejuízos econômicos aos credenciados, dificultando a viabilidade de participação e execução plena das atividades.

3.7 A ocupação dos espaços será organizada conforme layout previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, obedecendo às normas de segurança e higiene.

3.8 A proposta está em conformidade com o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável e a valorização das vocações locais. Entre os benefícios estão:

3.8.1 Geração de oportunidades econômicas locais, estimulando o empreendedorismo e a formalização de negócios;

3.8.2 Fomento à economia criativa, com estímulo à participação de micro e pequenas empresas regionais;

3.8.3 Circulação de renda e dinamização da cadeia turística e cultural do município;

3.8.4 Organização ambiental e sanitária adequada, com controle de resíduos e cumprimento das normas de vigilância sanitária e segurança pública;

3.8.5 Valorização da experiência turística, garantindo conforto, permanência e acessibilidade ao público.

3.9 O decreto nº 359/2023, trata da Regulamentação das regras e diretrizes de Licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de SINOP/MT, traz em seu art. 400, o credenciamento com um dos processos auxiliares.

3.10 O Art. 401, diz: O Credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput o valor a ser pago pela contratação será previamente definido pela Administração Pública, não admitindo negociação de valores.

3.11 No caso de termos mais de uma empresa habilitada, será promovido um sorteio entre os credenciados.

3.12 Neste sentido o art. 402, do DECRETO Nº 359/2023, que regulamenta as regras e diretrizes de Licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de SINOP/MT, e da outras providências. menciona:

Quando o objeto da contratação não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, a Administração Pública deverá determinar os critérios objetivos de distribuição da demanda, dentre eles:

I - Por sorteio entre os credenciados;

II - Por ordem cronológica de credenciamento;

III - Por ordem alfabética entre os credenciados; ou

IV - Por escolha do usuário.

Parágrafo único. Os critérios objetivos de distribuição de demanda deverão estar estabelecidos em Termo de Referência e Edital, para que seja objeto de análise jurídica na fase interna.

3.13 A pesquisa de preços realizada demonstra a equidade e razoabilidade das contrapartidas exigidas, garantindo a isonomia e a economicidade do processo.

3.14 Não há, portanto, possibilidade de competição convencional, o que inviabiliza a realização de licitação com julgamento por menor preço.

3.15 Especificação Técnica do Objeto

3.15.1 Objeto: Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas durante:

- As Festividades de 52 anos de Sinop (30/08 a 14/09/2026);
- O Réveillon 2026/2027 (31/12/2026 a 01/01/2027).

3.16 Grupo de Credenciamento:

3.16.1 Grupo 01:

3.16.1.1 Comercialização de bebidas nos shows nacionais no Estádio Gigante do Norte;

3.16.1.2 Comercialização de alimentos e bebidas na Praia do Cortado durante o 6º Torneio de Pesca e Festival de Praia;

3.16.1.3 Fornecimento de bebidas no Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

3.16.1.4 Comercialização de bebidas durante o Réveillon 2026/2027, no Estádio Gigante do Norte, em show nacional.

3.17 Contrapartidas a serem oferecidas pelos credenciados ao Município:

- **3.17.1** Grupo 01:

3.17.1.1 - 4 (quatro) motocicletas 150 a 160cc;

3.17.1.2 - 1 (um) barco de alumínio de 5,5m;

3.17.1.3 - 1 (um) motor de barco 15HP;

3.17.1.4 - 2 (dois) caiaques de 3,5 a 3,7 m.

3.18 Diante do exposto, a realização do credenciamento é viável, legal, adequada e vantajosa ao interesse público, sendo instrumento legítimo de gestão eficiente de eventos públicos. A contratação permitirá que Sinop se consolide como destino de eventos de médio e grande porte, alavancando sua visibilidade e promovendo o desenvolvimento turístico, econômico e social de forma integrada e sustentável.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1 Natureza do Objeto:

4.1.1 Comum, serviço não continuado, autorização de uso para serviço de fornecimento de alimentos e bebidas.

4.1.2 O presente documento tem por finalidade selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente constituídas, para a comercialização de alimentos e bebidas durante as Festividades alusivas ao 52º aniversário do Município de Sinop, a serem realizadas no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026, bem como durante a programação de Réveillon 2026/2027, a ocorrer entre 31 de dezembro de 2026 e 01 de janeiro de 2027, em locais previamente definidos pela Administração Pública Municipal.

4.1.3 O decreto nº 359/2023, trata da Regulamentação das regras e diretrizes de Licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de SINOP/MT, traz em seu art. 400, o credenciamento com um dos processos auxiliares.

4.1.4 Perfil dos credenciados

4.1.4.1 Poderão participar do credenciamento empresas legalmente estabelecidas, com CNPJ ativo e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade de comercialização de alimentos e/ou bebidas.

4.1.4.2 Microempreendedores Individuais – MEI e empreendedores individuais também poderão participar, desde que atendam integralmente às exigências legais e regulamentares vigentes.

4.1.5 Requisitos legais e sanitários

- a) Possuir Alvará de Funcionamento expedido pelo Município de Sinop ou pela localidade de origem, válido na data do evento;
- b) Apresentar Licença Sanitária vigente, emitida por autoridade competente;
- c) Cumprir rigorosamente as normas de vigilância sanitária, segurança alimentar e acondicionamento de alimentos, conforme legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- d) Manter, durante todo o período do evento, condições adequadas de higiene e manipulação de alimentos, em conformidade com a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais normas correlatas.

4.1.6 Estrutura física e equipamentos

- a) Apresentar estrutura própria para comercialização, tais como barracas, trailers, tendas, food trucks ou similares;
- b) Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam em bom estado de conservação e funcionamento, observando-se as normas de segurança elétrica e estrutural;
- c) Disponibilizar recipientes adequados para o descarte de resíduos sólidos, responsabilizando-se pela manutenção da limpeza e conservação do espaço utilizado.

4.1.7 Produtos e serviços a serem ofertados

- a) Os produtos comercializados deverão estar em conformidade com o objeto deste documento;
- b) É expressamente vedada a comercialização de produtos ilícitos, impróprios para consumo humano, vencidos ou que atentem contra a saúde pública;
- c) É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- d) O credenciado deverá observar eventuais exclusividades de marcas ou categorias de produtos que venham a ser definidas pela Administração Pública.

4.1.8 Obrigações durante o evento

- a) Respeitar rigorosamente os prazos de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- b) Atender integralmente às orientações dos órgãos de segurança pública, vigilância sanitária e equipe organizadora do evento;
- c) Manter equipe devidamente identificada, zelando pela qualidade do atendimento ao público;
- d) Responder pela conservação do espaço utilizado, assumindo a responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado. Não será permitido a afixação de marca e/ou Credenciamento de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
- e) Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
- f) É PROIBIDA a sublocação dos espaços;
- g) Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, etc.
- h) A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade do Credenciado.
- i) As operações de caixa são de responsabilidade do Credenciado, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
- j) Os estabelecimentos deverão estar obrigatoriamente abertos durante todo o período de realização dos eventos.
- l) É terminantemente proibido a qualquer profissional do Credenciado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.
- m) Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade do credenciado desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização.
- n) A segurança dos materiais de utilização própria do Credenciado (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade do Credenciado.

4.2 Garantia Contratual: Não se aplica pois o contrato não gerará despesas à Secretaria

4.3 Duração do Contrato: 6 (seis) meses

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica pois não haverá despesa gerada para a prefeitura ou para a secretaria, de forma que não haverá pagamento de serviço ou aquisição de itens.

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar pedido: não pôde ser renovado por ter sido feito com objeto específico para o ano de 2025.

() Não houve contratação anterior.

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(x) Sim

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(x) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(x) Sim

() Não

Justificar:

5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

Consta em anexo no documento Pesquisa de Preço.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Entretanto a pesquisa de preços anexada demonstra a equidade dos valores estimados levantados para cada Grupo de premiações.

7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A Secretaria optou pela modalidade Credenciamento, para uso de área durante os eventos mencionados no cronograma. Desta forma o processo será aberto para a empresa que desejar participar do certame se cadastre e se habilitada concorra ao credenciamento de um dos grupos acima descritos. Após sorteados, os credenciados deverão fornecer à secretaria os itens da premiação que serão entregues aos ganhadores no Torneio de Pesca e nos Jogos Olímpicos. E além das premiações como contrapartida da autorização de uso da área, o certame tem como objetivo oferecer aos visitantes e participantes opções de alimentos e/ou bebidas nos locais dos eventos mencionados acima.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas de empresas públicas e/ou privadas para a realização do “Festividades de 52 anos de Sinop”, em comemoração ao aniversário de 52 anos do município, que acontecerá no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2026 e Réveillon que ocorrerá de 31 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

As comemorações alusivas ao aniversário do município de Sinop configuram-se como uma importante estratégia de promoção do desenvolvimento turístico regional, fortalecendo a imagem da cidade como destino de eventos e lazer.

O município é reconhecido como polo regional de prestação de serviços, se apresenta como diferencial competitivo a segmentação do turismo de negócios, beneficiada pela infraestrutura disponível possuindo um atrativo natural de destaque, o Rio Teles Pires, que integra o potencial turístico natural da região.

Nesse contexto, a realização de eventos comemorativos contribui significativamente para a diversificação da oferta turística, promovendo atividades com foco no lazer e no entretenimento, que complementam o perfil tradicional do turismo local. Ao fomentar essas ações, o município impulsiona a economia criativa, aumenta a permanência dos visitantes, gera novas oportunidades de negócio e promove a circulação de renda entre diversos setores produtivos, como hospedagem, alimentação, transporte, cultura e comércio.

Dessa forma, o credenciamento de empresas para a comercialização de alimentos e bebidas durante os eventos se torna medida necessária e estratégica, tendo como objetivo assegurar estrutura de apoio ao público, oferecendo variedade de opções gastronômicas em espaço apropriado e organizado – a Praça de Alimentação.

Essa estrutura permite aos participantes e visitantes se alimentarem no próprio local dos eventos, evitando a necessidade de deslocamento até o perímetro urbano, o que contribui para a retenção do público, a segurança do evento e a comodidade dos frequentadores.

Além de atender diretamente às necessidades do público, essa medida estimula a inclusão de empreendedores locais e fomenta o setor de alimentação como parte integrante da cadeia econômica do turismo.

A presença de comerciantes credenciados, com produtos variados e dentro dos padrões sanitários exigidos, enriquece a experiência do visitante, fortalece a imagem do evento e contribui para a consolidação de Sinop como referência em eventos festivos, culturais e turísticos no norte de Mato Grosso.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens selecionados, segue:

Grupo 01

- Comercialização de bebidas nos shows nacionais no estádio Gigante do Norte e comercialização de alimentos e bebidas na Praia do Cortado durante o 6º Torneio de Pesca e Festival de Praia, bem como fornecimento de bebidas no Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, conforme programação e demais exigências contidas nesse chamamento. Respeitando o Layout estabelecido devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

- Comercialização de bebidas durante o Réveillon 2026/2027, no Estádio Gigante do Norte, durante show nacional a definir, e programação e demais exigências contidas nesse chamamento.

Contrapartida paga pelo proponente à Prefeitura de Sinop/MT:

Grupo 01

- 4 (quatro) motos 150 a 160 cilindradas;
- 1 (um) barco de Alumínio de 5,5m;
- 1 (um) motor de barco 15HP;
- 2 (dois) caiaques de 3,5 a 3,7 m.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

A realização do presente credenciamento visa atender ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção e ao fomento do turismo local, conforme dispõe o art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. O município de Sinop se prepara para a realização de dois importantes eventos: as comemorações dos 51 anos de sua emancipação político-administrativa e a festividade de Réveillon 2025, ambos com expectativa de grande fluxo de público local, regional e interestadual.

Nesse contexto, a estruturação de uma Praça de Alimentação no local dos eventos configura-se como uma medida essencial, contribuindo para garantir conforto, acolhimento e permanência do público nas áreas de celebração. A disponibilização de alimentos e bebidas de forma organizada, segura e diversificada assegura não apenas a comodidade dos participantes, evitando deslocamentos até o perímetro urbano, mas também melhora significativamente a experiência turística e cultural vivenciada durante os festejos.

A iniciativa está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento sustentável do turismo, cultura e lazer no município, uma vez que promove a valorização dos empreendedores locais, especialmente do setor alimentício, por meio de processo transparente de credenciamento. Isso gera oportunidade de inclusão econômica, circulação de renda no comércio local, incentivo à formalização e oferta de produtos com qualidade e segurança sanitária.

A comercialização de bebidas, devidamente regulamentada conforme as normas legais e de segurança, será permitida para atender às expectativas do público, contribuindo para consolidar o caráter festivo, acessível e ordenado dos eventos, com foco na organização e no controle social.

Dessa forma, a instalação de uma estrutura de alimentação no próprio local dos eventos representa uma contrapartida fundamental à sua realização, promovendo o turismo, fortalecendo a economia criativa, incentivando o empreendedorismo e assegurando a função social e cultural desses momentos de celebração.

11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

(x) Não há providências específicas

(x) Não há impactos ambientais

() Há providências específicas

() Há impactos ambientais

Quais?

Quais?

12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Não existem contratações similares ou que guardam relação com o objeto, visto que sua natureza é vinculada à eventos específicos.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e levantamento de opções, esta secretaria chegou na conclusão de que a contratação é viável por ser a maneira mais vantajosa e transparente de ter o fornecimento de alimentos e bebidas nos eventos mencionados com a contrapartida necessária para a premiação nos eventos Torneio de Pesca Jogos Olímpicos.

Sinop/MT, 24 de junho de 2026

Marielle Vargas Simm

Equipe De Planejamento De Contratações

Portaria N.º 1578/2025

Gabriel Vasconcelos de Abreu

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo